MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 461 - Ano III quarta-feira, 22 de agosto de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: fazenda@miracatu.sp.gov.br

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Miracatu, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993; modificada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994, Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica de suas exigibilidades, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços/mercadorias constantes da Nota Fiscal, a saber.

Razão Social: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 27.740.311/0001-43
Empenho: 635/6
Nota Fiscal nº 008/2018 – Valor R$ 25.677,825
Referente à prestação de Serviços de transbordo de resíduos sólidos e domiciliares.

Miracatu, 22 de Agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.364 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 238.568,75 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária Ficha Valor

01.03.00 Deptº Municipal De Fazenda E Planejamento
01.03.01 Deptº Municipal De Fazenda E Planejamento
04.1230002.2001 Manutenção Do Departamento
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 49 15.000,00

01.07.00 Fundo Municipal De Saúde
01.07.04 Vigilância Em Saúde
10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.14 Diárias- Pessoal Civil 228 3.300,00

01.08.00 Departamento Municipal De Educação
01.08.07 Transporte Escolar
12.3610005.2015 Manutenção Do Transporte
3.3.90.30 Material De Consumo 565 45.040,45

01.11.00 Departamento Municipal De Transportes
01.11.01 Departamento Municipal De Transportes
26.7820002.2001 Manutenção Do Departamento
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 559 130.228,30
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 566 45.000,00

Total da Suplementação: 238.568,75

Art. 2º A suplementação da Ficha 49 e 566 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.01.00 Gabinete Do Prefeito
01.01.01 Gabinete Do Prefeito
04.1220002.2005 Publicidade E Propaganda
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 15 7.270,00
04.1220002.2009 Fundo Social De Solidariedade
3.3.90.32 Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. 20 7.730,00

01.10.00 Departamento Municipal De Obras E Serviços
01.10.01 Departamento Municipal De

MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 461 - Ano III quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Obras E Serviços
15.4520002.2022 Manutenção Do Setor De Vias Públicas
15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica 370 123.868,30
3.3.90.30 Material de Consumo 517 51.360,00
Total da Anulação: 190.228,30

Art. 3º A suplementação da ficha 228 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) dar-se-á pelo superávit financeiro 2017 da Conta do Banco do Brasil nº 16.310-4 – Vigilância Sanitária.

Art. 4º A suplementação da ficha 565 no valor de R$ 45.040,45 (quarenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e cinco centavos) dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação da Ficha de Receita n°117- PNATE FUNDAMENTAL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 15 de agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

DECRETO Nº 1.365 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária Valor
Ficha
01.08.00 Departamento Municipal De Educação
01.08.06 Fundeb
12.3610005.2031 Manut. FUNDEB 40% Fundamental
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 294 140.000,00
Total da Suplementação: 140.000,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00 Departamento Municipal De Educação
01.08.06 Fundeb
12.3650005.2035 Manut. FUNDEB 60% Infantil
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas 303 140.000,00
Total da Anulação: 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de agosto de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.
